



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Nº 07/2.018 – SECRETARIA DE CULTURA**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu – SP, CEP: 18.600-900, inscrito no CNPJ nº 46.634.101/0001-15, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, **QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para o **CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades nos **CHAMAMENTOS PÚBLICOS** destinados a prestação de serviços na área cultural.

**1. DO OBJETO**

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Registro Cadastral – RC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias na área da Cultura.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Botucatu.

**2.2** - As entidades interessadas deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 (Das condições de participação) do presente instrumento convocatório, no **Setor de Protocolo da Prefeitura**, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu – SP, CEP: 18.600-900, entre os **dias 09/11/2018 e 10/12/2018, de 08:00hs às 16:30 horas, em envelope lacrado e** direcionado à **Divisão de Convênios – Terceiro Setor**, identificando o Edital de Credenciamento da Cultura.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Botucatu/SP, e que atenda aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

**3.1.1 – DO ESTATUTO E ATA DE ELEIÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

**3.1.1.1** – Cópia do estatuto devidamente registrado em cartório que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação.

- Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
- Direitos e deveres dos associados.
- Fontes de recursos para sua manutenção.
- Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
- Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
- Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
- Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**3.1.1.2** – Cópia da ata de eleição dos dirigentes devidamente registrada em cartório. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

**3.1.2 – DO CNPJ**

**3.1.2.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**3.1.3 – DO QUADRO DOS DIRIGENTES**

**3.1.3.1** Cópia do RG e CPF do presidente e vice-presidente da entidade.

**3.1.3.2** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**3.1.4 – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:**

a) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

b) Regularidade fornecida pela Receita Estadual.

c) Tributária Municipal.

d) Trabalhista – Justiça do Trabalho.

e) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**3.1.4.1** - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

**3.1.5 – DO ENDEREÇO DA SEDE**



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

**3.1.5.1** – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

**3.1.5.2** – Se o objeto for realizado em mais de um local, será necessário comprovar todos.

**3.1.6 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

**3.1.6.1** – Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

g) Comprovante de eventos já realizados na área da Cultura.

**3.1.7 – DECLARAÇÕES**

**3.1.7.1** – Declaração do representante legal demonstrando as atividades executadas pela Entidade, em consonância com a finalidade estatutária.

**3.1.7.2** – Declaração de capacidade Técnica.

**3.1.7.3** – Ofício do representante da Entidade solicitando a análise documental para habilitação Da Organização da Sociedade Civil e emissão do Registro Cadastral.

**3.1.8 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO**

**3.1.8.1** – Conforme modelo em anexo (preencher todos os itens).

**4 – DA PUBLICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

**4.1** – Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu.

**5 – DOS PRAZOS**

**5.1** – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante na Cláusula 3, no período compreendido entre **09 de novembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018**.

**5.1.2** – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contados da notificação expedida pela Administração Pública Municipal.

**5.2** – O Registro Cadastral – RC será expedido no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do resultado final, conforme cronograma:

<b>Data</b>	<b>Fase</b>
09/11/2018	Publicação do Edital de Credenciamento.
21/11/2018	Reunião de esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil – OSC, às 14h00min no auditório Cyro Pires, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu – SP, CEP: 18.600-900.
09/11/2018 a 10/12/2018	Período de entrega dos envelopes com os documentos.
11/12/2018	Abertura dos envelopes – Reunião aberta aos participantes, às 10:00h, no auditório Cyro Pires, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu – SP, CEP: 18.600-900.
11/12/2018 a 12/12/2018	Análise da documentação pela comissão.
13/12/2018 a 14/12/2018	Regularização de pendências.
17/12/2018	Análise da documentação de regularização.



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

18/12/2018	Resultado do credenciamento.
19/12/2018 a 21/12/2018	Prazo para interposição de recurso.
26/12/2018	Resposta do recurso.
26/12/2018	Publicação resultado final.
27/12/2018 a 27/01/2019	Expedição do Registro Cadastral

**6 – DA EMISSÃO DO REGISTRO CADASTRAL – RC**

**6.1** – Após o recebimento da documentação para o credenciamento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP** através do setor competente, a Comissão efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante **Termo de Fomento, Colaboração** ou **Acordo de Cooperação**.

**6.2** – O RC da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de dezembro de 2019.

**6.2.1** – A validade do RC está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

**6.3** – Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

**6.4** – O CRC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

**6.5** – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

**6.6** – O presidente ou vice-presidente das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do RC na Divisão de Convênios – Terceiro Setor, após o prazo previsto na Cláusula 4.2.

**6.7** – A emissão do RC não vincula ou obriga o Município de Botucatu a efetuar repasses ou firmar contratos.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – O Município de Botucatu/SP poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

**7.1.1** – Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

**7.2** – Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados na **Divisão de Convênios - Terceiro Setor**, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, CEP: 18.600-900, Botucatu – SP.

**7.3** – Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Botucatu, 09 de novembro de 2018.

**Maria Cristina Cury Ramos**  
Secretária Municipal de Cultura



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

MODELO OFÍCIO – ITEM I

OF Nº \_\_\_\_/2.018

Botucatu, de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**A Secretária Municipal de Cultura**

Srª Maria Cristina Cury Ramos

A entidade \_\_\_\_\_ associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, e de duração por tempo indeterminado (**obs: de acordo com o estatuto**) de caráter \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade \_\_\_\_\_ a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, rua, bairro, CEP, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, solicita credenciamento da entidade e emissão do registro cadastral da cultura, de acordo com o artigo 2º, inciso I da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto nº 61.981/2016.

Atenciosamente,

**(Digitar aqui o Nome do Presidente)**

Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)





**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº -----, CPF nº -----, na qualidade de representante legal da Entidade -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, declaro que a entidade acima qualificada dispõe de capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução de atividades Culturais.

Declaro ainda que a Entidade possui profissionais qualificados para a implantação e funcionamento do projeto, e se necessário realizará contratações adequadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Botucatu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**(Digitar aqui o Nome do Presidente)**

Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)





**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

1- NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:**

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Formação \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Mandato: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**II – FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**III – CATEGORIAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS:**

Selecionar aquelas categorias que a OSC desenvolve atividades e apresentações, e indicar também se há a possibilidade de oferecer oficinas/workshops e treinamentos.

Selecionar	Categoria	Atividade	Oferece Oficina?
	Artes Cênicas	Performances cênicas	
		Sketch	
		Stand-Up	
		Teatro	
		Outros:	
	Artes Literárias	Cordel	
		Poesia	
		Prosa	
		Repente	
		Sátiras	
		Outros:	
	Artes Tecnológicas	Especificar:	



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

	Atividades Lúdicas	Especificar:	
	Cinema	Especificar:	
	Circo	Especificar:	
	Cultura Local	Especificar:	
	Culturas populares	Especificar:	
	Curador	Especificar:	
	Danças	Especificar:	
	Escultura	Com argila	
		Com balões	
		Com papel	
		Em bisqui	
		Em frutas e legumes	
		Em MDF	
		Em parede	
		Outros:	
	Grafite	Especificar:	
	Música	Especificar:	
	Organização de eventos	Especificar:	
	Pintura	Especificar:	
	Reciclagem	De computadores	
		De embalagens	
		De entulho	
		De madeira	
		De papel	
		Em aço	
		Em alumínio	
		Outros:	
	Outros	Especificar:	

**IV – OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

---



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**Departamento de Contabilidade e Convênios**  
Divisão de Convênios

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

**Representante Legal**  
**Carimbo e assinatura**